

**PORTARIA Nº 149, de 28 de fevereiro de 2018****Instaurar Processo Administrativo
Disciplinar e Designar funcionários
para compor a Comissão Julgadora do
CAU/PR e dá outras providências**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, em face artigos 3º, VIII e IX, e 153, I do Regimento Interno do CAU/PR, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que tratam as denúncias protocoladas à presidência deste Conselho (Protocolos números 658017/2018 (27/02/2018 - SICCAU 18/08/2017), 658030/2018 (27/02/2018 - SICCAU 18/08/2017) e 658047/2018 (27/02/2018 - SICCAU 08/12/2017)), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. DESIGNAR, o(a)s funcionário(a)s concursados, para compor a Comissão Julgadora do PAD - CAU/PR:

- I - **ANDRÉ FELIPE CASAGRANDE**, Analista Geral, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 02 de março de 2015;
- II - **MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**, Analista de TI do CAU/PR, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 06 de março de 2017; e
- III - **MARIANA VAZ DE GENOVA**, Coordenadora de Fiscalização do CAU/PR, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 04 de abril de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Arq. Ronaldo Duschenes
Presidente do CAU/PR
CAU 0630-0